

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 207/2020

O Prefeito Municipal de Arvorezinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais de sua competência, delegadas pela Lei Orgânica do Município e atendendo ao disposto no art. 24 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e Legislação pertinente, AUTORIZA, por este ato, abertura de Procedimento Administrativo, mediante a aplicação de Dispensa por Justificativa e cumprimento das demais disposições necessárias previstas na legislação própria vigente.

OBJETO: Contratação de empresa jornalística para anúncios em site sobre formas de proteção e tudo que se diz relacionado ao COVID-19

| Item | Qtde | Unid | Descrição |
|------|------|------|---|
| 1 | 7,0 | UN | Anuncio em paginas coloridas no jornal impresso |
| 2 | 5,0 | UN | Anuncio no site UP por 5 dias |

FORNECEDOR:

| | |
|-----------------------------|---|
| Nome do Fornecedor | ECO REGIONAL EMPREENDIMENTO JORNALISTICO LTDA ME |
| CNPJ: 04.066.340/0001-76 | |
| Valor Total produto/serviço | 9.050,00 |

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: em até 15 (quinze) dias a contar da conclusão dos serviços mediante apresentação

VIGÊNCIA: imediato

RECURSO FINANCEIRO:

Os recursos necessários à cobertura das despesas resultantes desta Dispensa por Justificativa correrá a conta:

| Órgão | Unidade | Fonte de Recurso | Despesa |
|---------------------|---------------------------------------|------------------|---------|
| SECRETARIA DE SAÚDE | Fundo Municipal de Saúde – Vinculados | 4511 | 1962 |

FUDAMENTAÇÃO LEGAL:

Dispensa por Justificativa conforme previsto no Artigo 4º, da Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, por se tratar de compra emergencial destinada ao enfrentamento da emergência de saúde pública em decorrência do Coronavírus.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARVOREZINHA, aos 11 de dezembro de 2020.

ROGERIO FELINI FACHINETTO
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

“Homologa o Processo Administrativo nº 207/ 2020, Dispensa por Justificativa sob nº 92/2020 e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARVOREZINHA- RS, no uso de suas atribuições legais que lhe foram atribuídas pela Lei Orgânica Municipal, FAÇO SABER;

Art. 1º. Fica Homologado o presente procedimento, através de Dispensa por Justificativa sob nº 92/2020, que tem por objeto a Contratação de empresa jornalística para anúncios em site sobre formas de proteção e tudo que se diz relacionado ao COVID-19.

Art. 2º. Fica Adjudicado o objeto desta Dispensa por Justificativa em favor do seguinte fornecedor:

| | | |
|---------------------------|--|-----------------------|
| Nome do fornecedor | ECO REGIONAL JORNALISTICO LTDA ME | EMPREENDIMENTO |
|---------------------------|--|-----------------------|

Art. 3º. Este termo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARVOREZINHA, aos 11 de dezembro de 2020.

ROGERIO FELINI FACHINETTO
Prefeito Municipal